



Relatório de Monitorização FAM
2.º Trimestre 2024

Índice Geral

Índice Geral	3
Índice de tabelas.....	4
1. Enquadramento.....	5
1.1. Enquadramento geral	5
1.2. Primeira Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM)	6
2. Reequilíbrio Orçamental.....	7
2.1. Receita.....	8
2.1. Despesa.....	16
3. Plano de Reestruturação da Dívida.....	25
4. Assistência Financeira	27



Índice de tabelas

Tabela 1 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da receita do PAM.....	8
Tabela 2 – Aferição do In/Cumprimento da participação fixa no IRS no PAM (2.º trimestre 2024).....	9
Tabela 3 – Aferição do In/Cumprimento da Derrama no PAM (2.º trimestre 2024).....	10
Tabela 4 – Aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM (2.º trimestre 2024)	11
Tabela 5 – Aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes no PAM (2.º trimestre 2024).....	12
Tabela 6 – Aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes no PAM (2.º trimestre 2024)	13
Tabela 7 – Aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade no PAM (2.º trimestre 2024)	14
Tabela 8 – Aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento no PAM (2.º trimestre 2024)	15
Tabela 9 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da despesa do PAM	16
Tabela 10 – Aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal no PAM (2.º trimestre 2024) ...	18
Tabela 11 – Aferição do In/Cumprimento das despesas de abonos variáveis ou eventuais no PAM (2.º trimestre 2024).....	19
Tabela 12 – Aferição do In/Cumprimento do número de trabalhadores no PAM (2019).....	19
Tabela 13 – Aferição do In/Cumprimento de horas extraordinárias no PAM (2.º trimestre 2024)	20
Tabela 14 - Aferição do In/Cumprimento da aquisição de bens de capital no PAM (2.º trimestre 2024)	21
Tabela 15 - Medidas de Consolidação Orçamental (Receita)	29
Tabela 16 - Medidas de Consolidação Orçamental (Despesa)	30
Tabela 17 - Limites quantitativos da Receita (2.º trimestre de 2024).....	31
Tabela 18 - Limites quantitativos da Despesa (2.º trimestre de 2024).....	32
Tabela 19 - Análise do Stock e Sustentabilidade da dívida (2.º trimestre de 2024).....	34



1. Enquadramento

1.1. Enquadramento geral

O Município de Fornos de Algodres encontra-se numa situação de rutura financeira desde 30 de setembro de 2008, o que originou que em 17 de setembro de 2009 fosse publicado em Diário da República o seu Plano de Reequilíbrio Financeiro. Por sua vez, no dia 21 de janeiro de 2010, foi deliberado por unanimidade, em Assembleia Municipal, a concessão de autorização para contratação do empréstimo a médio e longo prazo, até ao limite de 35.000.000,00€, no âmbito desse mesmo Plano de Reequilíbrio Financeiro.

A Lei 53/2014 de 25 agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal (FAM), tem como objetivo estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários á adoção de medidas que permitam ao Município atingir e respeitar o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2014, de 16 de julho, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira, tem de aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal e recorrer ao FAM.

Pelo que, a 23 de setembro de 2014 a Câmara Municipal de Fornos de Algodres reuniu ordinariamente, deliberando por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e aceder ao FAM, em virtude das medidas aprovadas no Plano de Reequilíbrio Financeiro, se demonstrarem insuficientes para resolver a situação financeira da Autarquia.

Conforme disposto no artigo 29.º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, n.º 1, “Os municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva “e n.º 2 “*A Informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre e cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do Município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.*”

Informa o artigo 9.º da Lei 53/2014, alínea d, que versa sobre as Competências da direção executiva, que a mesma deverá “Monitorizar a execução dos PAMs”.



Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante á execução do Programa de Ajustamento Municipal de Fornos de Algodres, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

1. Reequilíbrio Orçamental;
2. Plano de reestruturação da dívida;
3. Assistência Financeira.

1.2. Primeira Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM)

O Município solicitou à Direção Executiva do FAM a 20 de outubro de 2020, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo apresentado a versão final bem como os fundamentos inerentes à proposta de revisão do PAM a 26 de novembro do mesmo ano.

A principal proposta de revisão do PAM incidiu sobre a redução da taxa de imposto municipal sobre imóveis (IMI), de forma gradual entre 2021 e 2027, fixando-se a partir deste último ano uma taxa de 0,41%, a par da salvaguarda da sustentabilidade financeira do Município.

Uma outra medida não menos importante foi a de uma política de contratação de pessoal assente na entrada de um novo funcionário por cada colaborador que se aposente.

A Direção Executiva do FAM deliberou aprovar a proposta de revisão ao PAM do Município de Fornos de Algodres no dia 17 de dezembro de 2020 e adenda ao contrato, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto na sua atual redação.

A mesma proposta foi aprovada pelo Órgão Executivo no dia 22 de dezembro de 2020 e pelo Órgão Deliberativo a 30 de dezembro de 2020.



2. Reequilíbrio Orçamental

Conforme artigo 34º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, que define o objetivo do mesmo, as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM visam a racionalização da despesa e a maximização da receita municipal, bem como a otimização da gestão do seu património.

Para cumprimento deste objetivo principal foram definidas várias medidas acordadas entre o Município e o FAM nomeadamente os limites quantitativos trimestrais da execução orçamental da receita e da realização de despesas, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos vigência do PAM.

No presente ponto, detalha-se a execução de cada uma das medidas no período em apreço, quer ao nível da receita quer ao nível da despesa.

Assim, conforme clausulado no Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, **apresentamos a execução do 2º trimestre de 2024.**



2.1. Receita¹

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da **receita** previsto no PAM em vigor, o Município de Fornos de Algodres tem efetuado uma monitorização trimestral, comparando a receita real à prevista no contrato PAM.

Assim são apresentadas na tabela seguinte as classificações orçamentais agregadas da aferição do In/Cumprimento da receita municipal, referente ao **2.º trimestre de 2024**. Realçar que a receita considerada nos cálculos seguintes é a “receita cobrada bruta”, de acordo com as recomendações da IGF.

Tabela 1 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da receita do PAM²

Capítulo (1)	RECEITA Designação (2)	OM em vigor 2024		2.º TRIM 2024		Variação		Conclusão (8)
		Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)		
01	Impostos diretos	418 754	328 497	388 523	60 026	118,3%		
02	Impostos indiretos	1 303	1 921	883	-1 038	46,0%		
04	Taxas, multas e outras penalidades	64 852	60 807	46 835	-13 972	77,0%		
05	Rendimento de propriedade	119 354	114 366	80 887	-33 479	70,7%		
06	Transferências correntes	3 175 096	2 665 160	3 148 904	483 744	118,2%		
07	Venda de bens e serviços correntes	439 162	224 523	201 361	-23 162	89,7%		
08	Outras receitas correntes	62 702	46 976	59 637	12 662	127,0%		
	Receitas Correntes	4 281 223	3 442 250	3 927 030	484 780	114,1%		
09	Venda de bens de investimento	50	1 224	0	-1 224	0,0%		
10	Transferências de capital	1 858 652	237 382	1 350 423	1 113 040	568,9%		
11	Ativos financeiros	0	0	0	0			
12	Passivos financeiros	50	51	0	-51	0,0%		
13	Outras receitas de capital	50	0	0	0			
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	50	2 142	6 502	4 360	303,5%		
	Receitas de Capital	1 858 852	240 800	1 356 924	1 116 125	563,5%		
	Total da Receita	6 140 075	3 683 050	5 283 954	1 600 904	143,5%	Cumprida	

Fonte: Elaboração Própria

No **2.º trimestre de 2024**, o Município de Fornos de Algodres **superou**, numa ótica global e em termos absolutos, o **objetivo previsto no PAM para a receita municipal**, com um desvio de 1.600.904€, correspondente ao uma percentagem igual a 143,50%.

¹ De acordo com a recomendação do relatório n.º 2020/119 de dezembro de 2020 da IGF, foi considerada a receita cobrada bruta (Anexo 4 (fls. 7))

² Cumpre ou supera o objetivo caso a variação seja nula ou positiva e a percentagem igual ou superior a 100%.



De forma a detalharmos em pormenor os resultados e as medidas inscritas no PAM, de seguida são apresentadas as medidas individualmente, bem como os resultados obtidos.

1 – O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a participação fixa no IRS a cobrar em 2024, em 5%, que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 30 de novembro de 2023](#), e em [Assembleia Municipal no dia 29 de dezembro de 2023](#).

Tabela 2 – Aferição do In/Cumprimento da participação fixa no IRS no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	2.º TRIM 2024		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
06030103	Participação Fixa do IRS	63 490	50 598	63 486	12 888	125,47%	
	Total	63 490	50 598	63 486	12 888	125,47%	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a participação fixa no IRS arrecadada no 2.º trimestre de 2024 foi igual a **63.486€**, correspondendo a 125%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

2 – O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a taxa de derrama a cobrar em 2024, no limite máximo de 1,5%, que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 30 de novembro de 2023](#), e em [Assembleia Municipal no dia 29 de dezembro de 2023](#).

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental da aferição do In/Cumprimento da derrama no PAM, para o 2.º trimestre de 2024.



Tabela 3 – Aferição do In/Cumprimento da Derrama no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	2.º TRIM 2024		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
010205	Derrama	23 930	13 650	1 662	-11 989	12,17%
	Total	23 930	13 650	1 662	-11 989	12,17%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a derrama arrecadada no 2.º trimestre de 2024 foi igual a **1.662€**, correspondendo a uma diminuição de 12%, aproximadamente, do valor previsto no PAM. Realçar que a receita desta rubrica, dá entrada nas contas no 2.º semestre do ano corrente.

3 - O MUNICÍPIO, pode deliberar a aplicação de uma taxa do Imposto Municipal sobre imóveis (IMI) divergente da máxima em vigor, de modo gradual, nos seguintes termos:

- ✓ Taxa a aplicar em 2021 e 2022 – **0,43**;
- ✓ Taxa a aplicar em 2023 e 2024 – **0,42**;
- ✓ Taxa a aplicar em 2025 e 2026 – **0,41**;
- ✓ Taxa a aplicar de 2027 em diante – **0,41**.

No dia 22 de dezembro de 2020 foi aprovado em reunião de câmara a 1.ª Revisão ao PAM e aprovado pelo Órgão Deliberativo a 30 de dezembro de 2020, que autorizou a possibilidade de descida da taxa de IMI de 0,45% para 0,42% nos anos 2023 e 2024, revogando assim a anterior deliberação.

No seguimento da decisão descrita anteriormente, foi apresentada a proposta para a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2023, no limite máximo (0,42%), que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 30 de novembro de 2023](#), e em [Assembleia Municipal no dia 29 de dezembro de 2023](#).

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental da aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM, para o 2.º trimestre de 2024.



Tabela 4 – Aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	2.º TRIM 2024		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(6)/(4)
010202	Imposto municipal sobre imóveis	261 275	233 267	310 023	76 756	132,91%
	Total	261 275	233 267	310 023	76 756	132,91%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados o IMI arrecadado no 2.º trimestre de 2024 foi igual a **310.023€**, correspondendo a uma variação de 133%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

4 – O Município compromete-se a não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM.

O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram tomadas as devidas deliberações pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 2023 para aplicação em 2024 das taxas máximas, previstas no Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI) e na proposta de Orçamento de Estado (OE) para 2024, não sendo aplicado nenhum fator minorativo.

4.A - O Município compromete-se a implementar, até ao final de 2022 um Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis Devolutos para aplicação de majoração da Taxa de IMI.

O Município cumpriu com a presente medida, tendo o regulamento sido aprovado em reunião de câmara no dia 25 de agosto de 2022 e em Assembleia Municipal no dia 19 de dezembro de 2022. O documento pode ser consultado no seguinte link: https://www.cm-fornosdealgodres.pt/wp-content/uploads/2023/04/Reg_CMFA_72.01-Regulamento-Adicional-IMI.pdf



5 – O Município compromete-se a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja de competência do município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM.

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, não foram atribuídos benefícios fiscais, nem aplicadas isenções de taxas em vigor.

6- O Município compromete-se a incorporar nos preços a cobrar pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes, para o 2.º trimestre de 2024.

Tabela 5 – Aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	2.º TRIM 2024		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
0701	Venda de bens	125 322	224 523	82 068	-142 455	36,55%	
0703	Rendas	2 485		0			
Total		127 807	224 523	82 068	-142 455	36,55%	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a venda de bens e serviços correntes arrecadados no 2.º trimestre de 2024 foi igual a **82.068€**, correspondendo a 37%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

Realçamos, por exemplo, a venda de bens de mercadorias que teve um montante igual a 78.293€, bem como a venda de serviços de saneamento, com um montante igual a 52.469€, e os resíduos sólidos urbanos, com um montante igual a 43.360€.



7 – Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, com prazo de conclusão até 2022.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes, para o **2.º trimestre de 2024**.

Tabela 6 – Aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	2.º TRIM 2024		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
02	Impostos indiretos	1 303	1 921	883	-1 038	45,95%
04	Taxas, multas e outras penalidades	64 852	60 807	46 835	-13 972	77,02%
07	Venda de bens e serviços correntes	439 162	224 523	201 361	-23 162	89,68%
Total		505 317	287 251	249 079	-38 172	86,71%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes arrecadado no 2.º trimestre de 2024 foi igual a **249.079€**, correspondendo a 87%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

7.A – O Município compromete-se, até ao final de 2022, a afetar um colaborador ou recorrer à contratação de uma entidade externa para assegurar a arrecadação de receita em resultado de fiscalizações do município, ao nível de multas e penalidades, pelo não cumprimento das diretivas municipais

Até ao **2º trimestre de 2024** o Município, em todos os processos enquadrados na presente medida o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres afetou, por processo, um colaborador para assegurar a arrecadação de receita, provenientes de diversas fiscalizações.



8 – O Município compromete-se a atualizar anualmente o regulamento e respetiva tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a atualização das taxas municipais, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses, que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 30 de novembro de 2023](#), e em [Assembleia Municipal no dia 29 de dezembro de 2023](#).

9 – O Município compromete-se a dinamizar espaços e equipamentos municipais com entidades externas ao Município, tendo como prazo de conclusão o final do exercício de 2022.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade, relativos ao 2.º trimestre de 2024.

Tabela 7 – Aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	2.º TRIM 2024		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
05	Rendimento de propriedade	119 354	114 366	80 887	-33 479	70,73%
	Total	119 354	114 366	80 887	-33 479	70,73%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados os rendimentos de propriedade arrecadados no 2.º trimestre de 2024 foram iguais a **80.887€**, correspondendo a 71%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

A diferença diz respeito à renda de concessão da E-REDES não ter dado entrada até 30/06/2024.

10 – O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente a que decorrer da venda de bens de investimento.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento, referente ao 2.º trimestre de 2024.



Tabela 8 – Aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	2.º TRIM 2024		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
09	Venda de bens de investimento	50	1 224	0	-1 224	0,00%	
	Total	50	1 224	0	-1 224	0,00%	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a venda de bens de investimentos arrecadados no 2.º trimestre de 2024 foi igual a **0.00€**, correspondendo a 0%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

11 – O Município compromete-se a efetuar as comunicações legalmente necessárias e previstas na lei e nos termos e para os efeitos previstos no número acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo informar o FAM, das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM.

O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e às operadoras de telecomunicações no que respeita à Taxa Municipal de Direitos de Passagem.



2.1. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da **despesa** previsto no PAM em vigor, o Município de Fornos de Algodres tem efetuado uma monitorização trimestral, comparando a receita real à prevista no contrato PAM.

Assim são apresentadas na tabela seguinte as classificações orçamentais agregadas da aferição do In/Cumprimento da despesa municipal, referente **ao 2.º trimestre de 2024**.

Tabela 9 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da despesa do PAM ³

(Un.: euro)

Capítulo (1)	DESPESA Designação (2)	OM em vigor 2024		2.º TRIM 2024		Variação		Conclusão (8)
		Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)		
01	Despesas com pessoal	1 548 184	1 338 690	1 368 651	29 962	102,2%		
02	Aquisição de bens e serviços	1 714 872	925 128	1 369 312	444 184	148,0%		
03	Juros e outros encargos	126 264	226 022	111 711	-114 311	49,4%		
04	Transferências correntes	504 726	181 820	394 689	212 869	217,1%		
05	Subsídios	0	0	0	0			
06	Outras despesas correntes	34 283	10 724	37 037	26 313	345,4%		
Total da Despesas Corrente		3 928 328	2 682 384	3 281 400	599 016	122,3%		
07	Aquisição de bens de capital	1 915 636	450 214	407 485	-42 728	90,5%		
09	Ativos financeiros	0	17 483	0	-17 483	0,0%		
10	Passivos financeiros	352 980	342 119	294 746	-47 374	86,2%		
08	Transferências de capital	0	9 351	0	-9 351	0,0%		
11	Outras despesas de capital	0	0	0	0			
Total da Despesa de Capital		2 268 616	819 166	702 231	-116 936	85,7%		
Total da Despesa		6 196 943	3 501 550	3 983 631	482 081	113,8%	Incumprida	

Fonte: Elaboração Própria

No **2.º trimestre de 2024**, o Município de Fornos de Algodres **não superou**, numa ótica global e em termos absolutos, **o objetivo previsto no PAM para a despesa municipal**, com uma variação de 116.936€, correspondente ao uma percentagem igual a 114% (aproximadamente).

³ Cumpre ou supera o objetivo caso a variação seja nula ou negativa e a percentagem igual ou inferior a 100%.



Realçar que na rubrica “custos com pessoal”, **estão contabilizadas despesas com o projeto “Radar Social”** que não foram previstas em sede do Programa de Ajustamento Municipal. No ponto de detalhe apresentado de seguida desta rubrica, faremos uma análise mais pormenorizada dos custos envolvidos.

No entanto, informamos que:

1. O Município de Fornos de Algodres apresentou candidatura (aviso de abertura de concurso n.º 07/CO3-01/2023) para criar uma equipa multidisciplinar no âmbito do projeto Radar Social – projeto que genericamente visa atualizar os instrumentos de planeamento da rede social do concelho e identificar as pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social.
2. Enquadrada no **âmbito da delegação de competências na área da ação social**, os gastos afetos a esta candidatura, **comparticipados a 100%**, foram devidamente orçamentados quer do lado da receita, quer do lado da despesa no Orçamento Municipal para 2024;
3. Atendendo que se trata de uma despesa relacionada com a descentralização administrativa na área social, entende-se que ao abrigo do artigo 30.º, n.º 1 da Lei do Orçamento de Estado “se encontra fora do âmbito do previsto do n.º 2 quanto à emissão de parecer prévio pelo FAM relativamente ao recrutamento de trabalhadores para o Município”⁴.
4. Apesar de não existirem custos com pessoal na presente data, realçamos que ao abrigo do mesmo artigo da LOE, mencionado no ponto anterior, o projeto **Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-5G)**, “*não está sujeito à emissão de parecer prévio do FAM para a contratação de pessoal*”⁵.

Em face do exposto, de seguida são detalhados em pormenor os resultados e as medidas individualmente inscritas no PAM, bem como os resultados obtidos.

⁴ Informação recebida pela equipa do Fundo de Apoio Municipal, através de correio eletrónico no dia 28 de fevereiro de 2024 às 14:04.

⁵ Informação recebida pela equipa do Fundo de Apoio Municipal, através de correio eletrónico no dia 18 de junho de 2024 às 10:32.



12 – O Município compromete-se a racionalizar a despesa realizada com pessoal até 2019, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada com pessoal, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior á taxa de inflação.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação agregada para a aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal, referente ao **2.º trimestre de 2024**.

Tabela 10 – Aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	2.º TRIM 2024		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(-4)	% (7)=(5)/(4)
01	Despesas com pessoal	1 548 184	1 338 690	1 368 651	29 962	102,24%
Total		1 548 184	1 338 690	1 368 651	29 962	102,24%

Fonte: Elaboração Própria

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	2.º TRIM 2024		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(-4)	% (7)=(5)/(4)
01	Despesas com pessoal - RADAR SOCIAL	57 569	0	4 819	4 819	
Total		57 569	0	4 819	4 819	

Fonte: Elaboração Própria

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	2.º TRIM 2024		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(-4)	% (7)=(5)/(4)
01	Despesas com pessoal - Sem o RADAR SOCIAL	1 490 614	1 338 690	1 363 833	25 143	101,88%
Total		1 490 614	1 338 690	1 363 833	25 143	101,88%

Fonte: Elaboração Própria

Expurgando as despesas do projeto “Radar Social” - ver tabela anterior -, em termos acumulados a despesa com pessoal realizada no **2.º trimestre de 2024** foi igual a **1.363.833€**, correspondendo a 102%, aproximadamente, do valor previsto no PAM. A variação diz respeito às atualizações salariais, decorrentes da lei, dos últimos anos.



13 – O Município compromete-se com a monitorização, pelo prazo de vigência do PAM, de encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalho extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por norma a respeitar os limites de despesas contantes nos Mapas e o disposto no número anterior.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação agregada para a aferição do In/Cumprimento de abonos variáveis ou eventuais, referente ao **2.º trimestre de 2024**.

Tabela 11 – Aferição do In/Cumprimento das despesas de abonos variáveis ou eventuais no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	2.º TRIM 2024		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
0102	Abonos variáveis ou eventuais	15 181	10 561	14 188	3 627	134,34%	
01021304	Outros - Subsídios de insalubridade (obrigatório por lei)	24 322	0	16 113	16 113		
Total		39 503	10 561	30 300	19 740	286,91%	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados os abonos variáveis ou eventuais realizados no 2.º trimestre de 2024 foi igual a **30.300€**, correspondendo a 287%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

Por forma a dar cumprimento à lei em vigor, foi efetivado o pagamento, não previsto na elaboração do PAM, do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, bem como a atualização salarial decorrente da lei.

14 – O Município compromete-se a reduzir o número de postos de trabalho até 2019 de acordo com o quadro seguinte:

Na tabela seguinte é apresentada a comparação, entre 2016 e 2019, do número de trabalhadores previstos no PAM, com o número real ao serviço.

Tabela 12 – Aferição do In/Cumprimento do número de trabalhadores no PAM (2019)

FORNOS DE ALGODRES	(n.º trabalhadores)			
	2016	2017	2018	2019
Pessoal previsto no PAM	93	93	93	89
Pessoal ao serviço no município	86	85	86	87
Diferença	-7	-8	-7	-2

Fonte: Elaboração Própria



Durante o período de 2016 a 2019 o município cumpriu na íntegra este ponto, tendo a sua redução sido superior ao expectável, devido aos trabalhadores que se aposentaram neste período.

A 15/05/2018 o Executivo Municipal solicitou à Direção do FAM a integração no mapa de pessoal de 14 Assistentes Operacionais e 9 Assistentes Técnicos, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP). A Direção Executiva do FAM autorizou o procedimento concursal a 23/05/2018, tendo por base o facto de não haver impacto na sustentabilidade da dívida com a aplicação das medidas compensatórias previstas.

As alterações ao quadro de pessoal foram aprovadas pelo Órgão Executivo em reunião de 21/06/2018 e pelo Órgão Deliberativo em Assembleia Municipal de 29/06/2018, encontrando-se integrados no quadro de pessoal a 30 de junho os 23 novos colaboradores.

O Município de Fornos de Algodres assumiu a partir do dia 01/09/2020 a delegação da competência da Educação, ao abrigo da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, de acordo com a deliberação do Órgão Executivo de 30/08/2020 e do Órgão Deliberativo de 27/09/2020. Com a aceitação desta competência foram transferidos para o quadro do Município 26 Assistentes Operacionais e 6 Assistentes Técnicos.

15 – O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, pelo prazo de vigência do PAM.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental de horas extraordinárias, referentes ao 2.º trimestre de 2024.

Tabela 13 – Aferição do In/Cumprimento de horas extraordinárias no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	2.º TRIM 2024		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
010202	Horas Extraordinárias	50		0		
	Total	50	0	0	0	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a despesa com horas extraordinárias no 2.º trimestre de 2024 foi de **0,00€**.



16 – O Município compromete-se a proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo não superior à taxa de inflação.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental de investimentos, referentes ao 2.º trimestre de 2024.

Tabela 14 - Aferição do In/Cumprimento da aquisição de bens de capital no PAM (2.º trimestre 2024)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2024 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	2.º TRIM 2024		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
07	Aquisição de bens de capital	1 915 636	450 214	407 485	-42 728	90,51%	
	Total	1 915 636	450 214	407 485	-42 728	90,51%	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados o investimento realizado no 2.º trimestre de 2024 foi igual a **407.485€**, correspondendo a 91%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

17 – A taxa de inflação a considerar para efeitos dos números anteriores é a constante do cenário macroeconómico subjacente ao Orçamento de Estado do ano a que diz respeito.

No ano 2024 é tomada com referência a taxa de inflação do ano 2023 que foi de 4,3%⁶, tendo o Município de Fornos de Algodres, respeitado os limites impostos nos números 12 a 16.

17.A - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição de peças e material de desgaste rápido.

Os diferentes procedimentos lançados, nas mais diversas áreas, ocorreram em formato contínuo, o que permitiu, por um lado, potenciar a redução dos preços apresentados pelos concorrentes, e, logo, da despesa global e, por outro lado, racionalizar os custos materiais e humanos no decurso de todo o procedimento.

Damos como exemplo o lançamento dos seguintes procedimentos, em regime contínuo: “Fornecimento de Tubagem para Rede de Abastecimento de Água e Águas Residuais”, “Fornecimento de material para Abastecimento e Saneamento, em regime contínuo.” e “Fornecimento de Tubo para Rede de

⁶ Consultado no Portal do INE em https://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=646375783&att_display=n&att_download=y



Abastecimento de Água e Saneamento”. Os restantes procedimentos podem ser consultados no portal da base.gov.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

17.B - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (seguros, gasóleo, gás, eletricidade, comunicações, entre outros).

Até ao final do presente período, foram lançados diversos procedimentos concursais que respondem diretamente a esta medida, incluindo a sua monitorização. Considerando que esta medida engloba muito procedimentos, como são exemplos o *“Fornecimento contínuo de Gás Propano a Granel para Abastecimento da Escola Secundária e Básica de Fornos de Algodres, para 2021”*, a *“Aquisição de Seguros Diversos para o ano de 2022”* ou a *“Aquisição de combustíveis rodoviários em regime de fornecimento contínuo para o ano 2022 e 2023”*, sugerimos que os restantes possam ser consultados no portal público. Os restantes procedimentos podem ser consultados no portal da base.gov.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

17.C - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a implementar um sistema de contabilidade de custos de apoio à decisão.

Esta medida está implementada.

17.D - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a centralizar a confeção de refeições para todas as escolas do concelho.

Considerando a aceitação de transferências de competências para o órgão Municipal no domínio da Educação, através da aprovação por maioria no dia 30/08/2019 na reunião de Câmara Municipal e no dia 27/09/2019 na Assembleia Municipal, foi decisão do executivo municipal **efetuar a gestão centralizada e distribuição das refeições escolares do concelho, bem como privilegiar os circuitos curtos agroalimentares.**



O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

17.E - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a realizar procedimentos concursais para execução do Plano de Transporte Escolar.

Anualmente após as inscrições dos alunos, são efetuados procedimentos concursais, por circuito, que responda especificamente às necessidades levantadas. Nesse sentido, em 2023, à semelhança dos anos anteriores, foi lançado um procedimento concursal, ainda em vigor, onde o preço base era calculado pelo preço unitário por quilómetro, para serviços de transportes escolares - circuitos especiais para o ano letivo 2023/2024.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.



3. Plano de Reestruturação da Dívida

18 – O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD.

Relativamente a esta medida o Município, respeitou os acordos de reestruturação da dívida com os credores - Caixa Geral de Depósitos e o Banco Millennium BCP. Procedeu ainda ao pagamento dos passivos contingentes constantes no PAM e após decisão transitada em tribunal ao ex-presidente da camara municipal, José Severino Soares Miranda e às empresas: Andrades, Lda; Lopes & Irmão, Lda; e Boleto & Pinto, Lda.

19 – O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

O Município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

20 – A Lista com a relação global dos créditos objeto de reestruturação, a identificação dos credores e os termos das alterações acordadas e designadamente, a quantificação da redução da dívida.

A lista com a relação global dos créditos, encontra-se no anexo A.



4. Assistência Financeira

21 - Ao abrigo do artigo 43.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foi acordada a assistência financeira, através de empréstimo, até ao montante de 32.620.056,73 € (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte mil e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos), pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos.

O valor da assistência financeira no montante de 27.521.447,26 € (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), foi desembolsado pelo FAM a 15/05/2017.

O referido valor de assistência financeira foi utilizado para amortização do empréstimo de reequilíbrio financeiro, em igual valor, na mesma data, à Caixa Geral de Depósitos e ao Banco Millennium BCP.

O 2º desembolso do PAM, ocorreu em 29/12/2017, no valor de 33.583,44 € (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), que foi utilizado para pagamento do passivo contingente, do Processo Judicial N.º 531/14.5 BECTB, com igual valor. O referido valor foi liquidado a 15/01/2018 ao ex-presidente da câmara municipal, José Severino Soares Miranda.

O 3º desembolso do PAM, ocorreu em 05/04/2018, no valor de 68.142,00€ (sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois euros), que foi utilizado para pagamento do passivo contingente, do Processo Judicial n.º 99/15.5BECTB, com igual valor. O referido valor foi liquidado a 24/04/2018 ao fornecedor Andrades, Lda.

O 4º desembolso do PAM, ocorreu em 14/08/2018, no valor de 1.082.421,68 € (Um milhão e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos), que foi utilizado para pagamento de passivos contingentes, dos processos judiciais:

- ✓ N.º 538/14.2BECTB, no valor de 336.075,78 € O referido valor foi liquidado a 16/08/2018 ao fornecedor Boleto & Pinto, Lda;
- ✓ N.º 346/14.0BETCB, 340/14.1 BETCB;347/14.9 BETCB;350/14.9 BETCB;345/14.2 BETCB;339/14.8 BETCB;341/14.0 BETCB;342/14.8 BETCB;343/14.6 BETCB;344/14.4 BETCB;348/14.7 BETCB;349/14.5 BETCB;351/14.7 BETCB, no valor global de 746.345,90 €. O referido valor foi pago no dia 31/08/2018 ao fornecedor Lopes & Irmão, Lda.



O 5.º desembolso do PAM, decorreu a 12/12/2023, no valor de 50.706,89€ (cinquenta mil, setecentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos) que foi utilizado para liquidação de passivo contingente relativo ao processo judicial n. 27/8BECTB, que decorreu no TAF de Castelo Branco entreposto por José Francisco Caseiro.



Tabela 15 - Medidas de Consolidação Orçamental (Receita)

(Un.: euro)

Medidas		Natureza (permanente/ temporária)	Concretização da Medida	Observações	
(1)	(2)	(3)	(4)	(4)	
1	Fixação da taxa máxima prevista da participação variável no IRS	Al. a), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 1 do PAM	Medida cumprida. CM: 22/09/2022 e AM: 19/12/2022
2	Definição da taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC	Al. b), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 2 do PAM	Medida cumprida. CM: 22/09/2022 e AM: 19/12/2022
3	Definição das taxas máximas nos impostos municipais, designadamente o IMI, incluindo a não aplicação de qualquer fator minorativo e a aplicação dos fatores majorativos previstos	Al. c), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 3, 3A, 4 e 4A do PAM	Medida cumprida. CM: 22/09/2022 e AM: 19/12/2022
4	Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o município	Al. d), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 5 do PAM	Medida cumprida.
5	Fixação dos preços cobrados pelo município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, incluindo a possibilidade de fixação de tarifas sociais	Al. e), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 6 do PAM	Medida parcialmente cumprida. [Em análise pela ERSAR]
6	Identificação e quantificação do património municipal e serviços a alienar, concessionar ou ceder a exploração, com uma justificação das vantagens económicas para o município	Al. g), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 9 do PAM: Dinamizar espaços e equipamentos municipais com vista à arrecadação de receita com aluguer dos mesmos	Medida cumprida. [Rubrica 05]
7	Medidas concretas e quantificadas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município	Al. i), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 7 e 7A do PAM: Contratação de um colaborador cuja responsabilidade passa por fiscalizar as atividades comerciais do Município	Medida parcialmente cumprida. [Rubrica 02+04+07]
Total (soma das medidas)			Cumprida		

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 16 - Medidas de Consolidação Orçamental (Despesa)

(Un.: euro)

Informações Constantes no PAM		Natureza (permanente/ temporária)	Concretização da Medida	Observações
Medidas (1)		(2)	(3)	(5)
1	Limitação da despesa corrente, incluindo um plano detalhado e quantificado de redução de custos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços	Al. k), n.º 1, do art. 35º		
	Instituir medidas de controlo para a requisição da compra de peças (Outro material - Peças)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de material e ferramentas de desgaste rápido, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (seguros)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de seguros, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (comunicações)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de comunicações	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (Encargos com as Instalações)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de encargos com as instalações (inclui o gás), através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (combustíveis e lubrificantes)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de combustíveis e lubrificantes (inclui o gasóleo), através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (eletricidade)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de eletricidade Instalação de iluminação LED em alguns locais do Município	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (transportes - inclui a renogociação dos contratos com os taxistas)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de transportes, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Instalação de contadores de água nos edifícios municipais e rotundas por forma a controlar os consumos efetivos de água do Município	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de material e ferramentas de desgaste rápido	Medida cumprida.
	Instituir medidas de controlo aos consumos efetivos do Município	Permanente	Controlo mais eficiente dos montantes faturados pela AZC e Resiestrela	Medida cumprida.
	Implementar um sistema de contabilidade de custos de apoio à decisão.	Permanente	Concurso lançado.	Medida cumprida.
2	Medidas de racionalização dos custos com pessoal, incluindo as relativas ao pagamento de trabalho extraordinário e ao desenvolvimento de programas de rescisão por mútuo acordo	Al. l), n.º 1, do art. 35º	Prevista no Ponb 12 do PAM	Medida cumprida.
3	Limites à realização de investimento	Al. n), n.º 1, do art. 35º	Prevista no Ponb 16 do PAM	Medida cumprida.
Total (soma das medidas)				

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 17 - Limites quantitativos da Receita (2.º trimestre de 2024)

(Un.: euro)

Agrupamento	Subagrupamento	Rúbrica	Rúbrica	Designação da Rubrica	2.º TRIM 2024				Variação		Conclusão
					OM em vigor 2024	PAM 2024	Execução 2023	Execução 2024	e) = d) - b)	f) = d) - b)	
					a) Valor (€)	b) Valor (€)	c) Valor (€)	d) Valor (€)	Valor (€)	%	
				Receitas Correntes	4 281 223	3 442 250	3 721 801	3 927 030	484 780	114%	
01				Impostos directos	418 754	328 497	399 223	388 523	60 026	118%	
01	02	02		Imposto municipal sobre imóveis	261 275	233 267	293 189	310 023	76 756	133%	
01	02	03		Imposto único de circulação	55 215	48 710	58 525	47 798	-912	98%	
01	02	04		Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	78 334	32 870	42 287	29 040	-3 830	88%	
01	02	05		Derrama	23 930	13 650	5 222	1 662	-11 989	12%	
02				Impostos indirectos	1 303	1 921	1 934	883	-1 038	46%	
04				Taxas, multas e outras penalidades	64 852	60 807	57 347	46 835	-13 972	77%	
05				Rendimentos da propriedade	119 354	114 366	67 544	80 887	-33 479	71%	
06				Transferências correntes	3 175 096	2 665 160	2 901 601	3 148 904	483 744	118%	
06	01	02		Privadas	750		0	4 790	0		
06	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 983 127	2 112 999	2 213 306	1 983 126	-129 873	94%	
06	03	01	02	Fundo Social Municipal	55 344	61 716	48 924	55 338	-6 378	90%	
06	03	01	03	Participação fixa no IRS	63 490	50 598	62 022	63 486	12 888	125%	
06	03	01	06	Transferência de competências - Lei 50/2018	478 250	0	427 410	478 212	478 212		
06	03	01	07	Participação no IVA - Art. 26º-A da Lei nº 73/2013	37 121	0	23 316	37 116	37 116		
06	03	01	08	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	359 739	0	0	419 692	419 692		
06	03	01	99	Outras	10 280	400 923	69	12 054	-388 869	3%	
06	03	06		F.S.E. -Particip.comunitária em projectos co-fin.	154 188	13 604	97 713	57 788	44 184	425%	
06	03	07		Serviços e Fundos Autonomos	50	9 156	0	0	-9 156	0%	
06	06	01		Sistemas de solidariedade e segurança social	2 963	0	0	0	0		
06	07			Instituições sem fins lucrativos	50	0	0	0	0		
06	08			Famílias	29 746	0	28 840	37 303	37 303		
06	09			Resto do mundo	0	16 164	0	0	-16 164	0%	
07				Venda de bens e serviços correntes	439 162	224 523	210 280	201 361	-23 162	90%	
07	01			Venda de bens	125 322		82 138	82 068	0		
07	02			Serviços	311 355		128 142	119 293	0		
07	03			Rendas	2 485		0	0	0		
08				Outras receitas correntes	62 702	46 976	83 873	59 637	12 662	127%	
				Receitas de Capital	1 858 852	240 800	543 458	1 356 924	1 116 125	564%	
09				Venda de bens de investimento	50	1 224	0	0	-1 224	0%	
10				Transferências de capital	1 858 652	237 382	542 763	1 350 423	1 113 040	569%	
10	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	220 348	237 382	224 066	243 576	6 194	103%	
10	03	01	05	artº 35º, nº 3 da Lei nº 73/2013	359 739	0	0	276 548	276 548		
10	03	07		Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1 278 566	0	318 697	830 299	830 299		
10	03	07	01	FEDER	727 952		318 697	454 742	0		
10	03	07	09	Fundo Coesão	9 812		0	19 680	0		
12				Passivos financeiros	50	51	0	0	-51	0%	
13				Outras receitas de capital	50	0	0	0	0		
15				Reposições não abatidas nos pagamentos	50	2 142	696	6 502	4 360	304%	
Total das Receitas					6 140 075	3 683 050	4 265 260	5 283 954	1 600 904	143%	Cumprida

Fonte: Elaboração Própria



Tabela 18 - Limites quantitativos da Despesa (2.º trimestre de 2024)

(Un.: euro)

Agrupamento	Subagrupamento	Rúbrica	Designação da Rubrica	2.º TRIM 2024						Conclusão
				OM em vigor 2024	PAM 2024	Execução 2023	Execução 2024	Variação do ano - PAM		
				a) Valor (€)	b) Valor (€)	c) Valor (€)	d) Valor (€)	e) = d) - b)	f) = d) - b)	
			Despesas Correntes	3 928 328	2 682 384	2 697 270	3 281 400	599 016	122%	
01			Despesas com o pessoal	1 548 184	1 338 690	1 409 225	1 368 651	29 962	102%	
01	01		Remunerações certas e permanentes	1 199 373	1 040 995	1 105 899	1 089 103	48 108	106%	
01	02		Abonos variáveis ou eventuais	39 503	10 561	30 802	30 300	19 740	287%	
01	02	02	Horas extraordinárias	50		0	0	0		
01	03		Segurança social	309 307	287 134	272 524	249 248	-37 896	87%	
02			Aquisição de bens e serviços	1 714 872	925 128	935 675	1 369 312	444 184	148%	
02	01		Aquisição de bens	465 595	203 185	287 338	332 259	129 074	164%	
02	01	01	Matérias-primas e subsidiárias	250	907	0	0	-907	0%	
02	01	02	Combustíveis e lubrificantes	106 395	39 821	62 413	85 643	45 821	215%	
02	01	04	Limpeza e higiene	19 234	12 789	11 495	10 273	-2 515	80%	
02	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	6 500	5 789	1 542	1 541	-4 248	27%	
02	01	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	89 694	24 125	56 748	63 855	39 730	265%	
02	01	07	Vestutário e artigos pessoais	11 300	1 390	5 693	3 635	2 246	262%	
02	01	08	Material de escritório	8 700	3 908	4 313	8 424	4 516	216%	
02	01	09	Produtos químicos e farmacêuticos	13 579	0	7 201	3 643	3 643		
02	01	10	Produtos vendidos nas farmácias	50	0	0	0	0		
02	01	11	Material de consumo clínico	50	0	0	0	0		
02	01	12	Material de transporte - Peças	50	1 740	0	0	-1 740	0%	
02	01	14	Outro material - Peças	13 922	6 262	38 613	4 202	-2 060	67%	
02	01	15	Prémios, condecorações e ofertas	26 966	5 617	6 057	9 203	3 586	164%	
02	01	16	Mercadorias para venda	100 467	72 220	66 050	98 444	26 224	136%	
02	01	17	Ferramentas e utensílios	6 350	144	1 219	2 436	2 292	1689%	
02	01	18	Livros e documentação técnica	2 130	365	53	1 179	814	323%	
02	01	19	Artigos honoríficos e de decoração	300	97	0	0	-97	0%	
02	01	20	Material de educação, cultura e recreio	9 850	3 096	1 887	3 995	899	129%	
02	01	21	Outros bens	49 759	24 915	24 055	35 787	10 872	144%	
02	02		Aquisição de serviços	1 249 277	721 943	648 337	1 037 053	315 110	144%	
02	02	01	Encargos das instalações	86 490	112 826	84 031	104 733	-8 092	93%	
02	02	02	Limpeza e higiene	81 011	0	22 451	46 908	46 908		
02	02	03	Conservação de bens	33 695	33 449	23 482	39 185	5 736	117%	
02	02	04	Locação de edifícios	2 650	0	0	1 800	1 800		
02	02	05	Locação de material de informática	100	0	0	0	0		
02	02	06	Locação de material de transporte	2 600	0	0	2 203	2 203		
02	02	08	Locação de outros bens	100	0	0	0	0		
02	02	09	Comunicações	33 550	15 553	27 911	32 102	16 549	206%	
02	02	10	Transportes	54 622	88 263	81 211	28 888	-59 375	33%	
02	02	11	Representação dos serviços	1 250	508	587	151	-357	30%	
02	02	12	Seguros	28 646	23 952	15 256	25 573	1 621	107%	
02	02	13	Deslocações e estadas	4 320	2 429	4 266	3 552	1 123	146%	
02	02	14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	195 763	22 245	42 139	132 999	110 754	598%	
02	02	15	Formação	13 550	6 517	10 133	14 690	8 174	225%	
02	02	16	Seminários, exposições e similares	6 665	603	11 239	4 300	3 697	713%	
02	02	17	Publicidade	38 003	8 684	7 636	15 865	7 181	183%	
02	02	18	Vigilância e segurança	30 098	1 704	8 177	15 923	14 218	934%	
02	02	19	Assistência técnica	148 381	34 751	62 919	109 672	74 922	316%	
02	02	20	Outros trabalhos especializados	139 773	118 795	119 247	190 653	71 857	160%	
02	02	21	Utilização de infra-estruturas de transportes	50	0	0	0	0		
02	02	22	Serviços de saúde	10 350	1 112	0	7 250	6 138	652%	
02	02	24	Encargos de cobrança de receitas	10 000	7 985	9 646	9 477	1 492	119%	
02	02	25	Outros serviços	327 612	242 567	118 008	251 128	8 561	104%	



03		Juros e outros encargos	126 264	226 022	124 339	111 711	-114 311	49%
03	01	Juros da dívida pública	121 264	223 923	124 244	101 711	-122 213	45%
03	01	02	Juros da dívida pública	121 264	0	101 711	101 711	
03	01	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0	223 448	0	-223 448	0%
03	01	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0	476	0	-476	0%
03	02		Outros encargos correntes da dívida pública	0	16	0	-16	0%
03	05		Outros juros	5 000	0	95	10 000	
03	06		Outros encargos financeiros	0	2 082	0	-2 082	0%
04		Transferências correntes	504 726	181 820	200 891	394 689	212 869	217%
04	05	Administração local	187 937	32 101	13 546	127 694	95 593	398%
04	07	Instituições sem fins lucrativos	146 225	55 147	74 540	109 090	53 943	198%
04	08	Famílias	170 564	94 572	112 804	157 905	63 333	167%
06		Outras despesas correntes	34 283	10 724	27 141	37 037	26 313	345%
		Despesas de Capital	2 268 615,51 €	819 166,38 €	1 358 496,26 €	702 230,80 €	-116 935,58 €	86%
07		Aquisição de bens de capital	1 915 636	450 214	986 682	407 485	-42 728	91%
07	01	Investimentos	1 748 326	315 029	507 637	396 616	81 587	126%
07	02	Locação financeira	15 200	0	457 422	0	0	
07	03	Bens de domínio público	152 109	135 185	21 622	10 869	-124 316	8%
08		Despesas de Capital	0	9 351	0	0	-9 351	0%
09		Activos financeiros *	0	17 483	0	0	-17 483	0%
10		Passivos financeiros *	352 980	342 119	371 815	294 746	-47 374	86%
		Total das Despesas	6 196 943	3 501 550	4 055 767	3 983 631	482 081	114%

Incumprida

Fonte: Elaboração Própria



Tabela 19 - Análise do Stock e Sustentabilidade da dívida (2.º trimestre de 2024)

(Un.: euro)

Designação	Previsto no PAM (inicial)	Previsto no PAM a 30/06/2024	Dívida a 30/06/2024
1 Dívida Total (1 = 2+7)	32 620 056,73 €	25 258 629,07 €	25 350 803,33 €
2 Dívida do Município (2 = 3+4+5+6)	32 620 056,73 €	25 258 629,07 €	25 350 803,33 €
3 Dívida a fornecedores	- €	- €	218 702,39 €
3.1. Dívida a fornecedores curto prazo	- €	- €	218 702,39 €
3.2. Dívida a fornecedores ML prazo			
4 Dívida Bancária	32 620 056,73 €	25 258 629,07 €	25 132 100,94 €
4.1. Curto prazo			
4.2 Médio e longo prazo	32 620 056,73 €	25 258 629,07 €	25 132 100,94 €
4.2.1. Empréstimo CGD / BCP			
4.2.2. FAM	32 620 056,73 €	25 258 629,07 €	25 132 100,94 €
5 Dívidas ao Estado			
6 Dívida a outras entidades			
7 Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)			- €
8 Dívida a fornecedores	- €	- €	- €
8.1. Dívida a fornecedores curto prazo	- €	- €	- €
8.2. Dívida a fornecedores ML prazo	- €	- €	- €
9 Dívida Bancária	- €	- €	- €
9.1. Curto prazo	- €	- €	- €
9.2. Médio e longo prazo	- €	- €	- €
10 Dívidas ao Estado	- €	- €	- €
11 Dívida a outras entidades	- €	- €	- €

Fonte: Elaboração Própria



ANEXO A

